



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho



PROJETO DE LEI Nº 102/16

“Dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado espaço público no âmbito do município de Natal, destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo alto em nossa cidade, seja para caráter competitivo ou em forma de entretenimento e lazer.

Art. 2º Este espaço deverá ser localizado em área adequada, de forma que o som alto dos veículos não perturbe o sossego público.

Art. 3º O local previsto no art. 1º desta lei deverá comportar no mínimo 30 (trinta) veículos com som automotivo alto.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a iniciativa pública ou privada visando à consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente lei.

Art. 6º As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

RECEBI EM:	09/11/16
HORA:	10:47 h
	Sherla Kalme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho



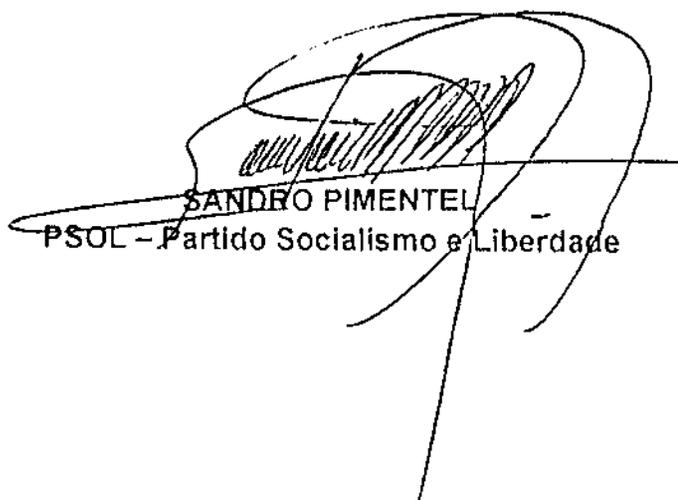
Art. 7º O Art. 1º da Lei Nº 6.246 de 20 de maio de 2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1 Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praia e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Natal, salvo os dispositivos previstos na presente lei.

Art. 8º Fica revogado o Art. 4º da Lei Nº 6.246 de 20 de maio de 2011.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal em 27 de outubro de 2016.



SANDRO PIMENTEL
PSOL - Partido Socialismo e Liberdade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Padre Miguelinho



Justificativa

Este Projeto de Lei, visa atender aos fãs de som automotivo alto, sejam eles possuidores ou não destes equipamentos.

Esta iniciativa surgiu a partir a partir inúmeras solicitações a este Vereador pelos simpatizantes que utilizam veículos com som automotivo alto nas vias de nossa cidade.

Atualmente, os amantes de som automotivo se reúnem semanalmente para encontros sociais e de competição, sendo que na ausência de um local adequado para os mesmos acabam-se deslocando para outros municípios ou mesmo para inapropriadas, gerando a clandestinidade.

A existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo Municipal irá permitir o desenvolvimento das exposições em eventos abertos ao público, que atrairá diversos investimentos privados incentivando lazer e renda, sem qualquer transtorno para o município e sem transgressão as legislações existentes.

Os espaços já mencionados são usuais em diversas cidades de nosso país que entenderam a importância desse lazer e que por consequência, acaba dinamizando a economia local a partir da geração de emprego nas equipadoras, marcenarias e fabricas de equipamentos, sem citar o próprio comércio informal nos dias de eventos.

Especialmente por se tratar de um momento de crise financeira em todo país, atividades como essa que não gera importantes despesas ao erário público podem e devem ser fomentadas, inclusive propiciando a visita de pessoas vindas de outras cidades da nossa Região.

E assim, por entendermos que este Projeto de Lei não encontra óbices jurídicos ou sociais ao seu trâmite, nós o submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara Municipal, aos quais pedimos aprovação.